ANEXO 7

43
ETR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

Ofício nº 070/2021/GR/UNIRIO

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

Aos Excelentíssimos Senhores
Fábio Moraes de Aragão
Maria Cristina Manella Cordeiro
Procuradores da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Nilo Peçanha, 31, Centro
CEP 20020-100 Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PP nº 1.30.001.005098/2020-49
Ofício PR/RJ/FMA/nº 2692

Excelentíssimos Senhores Procuradores:

1. Ao tempo em que cumprimento V. Exas. respeitosamente e, ainda, atendendo ao estabelecido em audiência designada para o acompanhamento do impacto do COVID-19 na prestação do serviço público educacional, ocorrida no dia 24 de março, encaminho com o presente, o Plano de Ação e Cronograma de Atividades Universitárias, elaborado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO;
2. O referido documento intenta cumprir com a demanda estabelecida pelo douto órgão ministerial, bem como procura demonstrar as ações relacionadas ao enfrentamento da situação pandêmica e a preparação gradual para o retorno das atividades presenciais;
3. Sendo o que se apresenta neste momento, reitero o constante interesse em prestar as informações necessárias e desejo saúde e dias mais promissores a todos nós.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

74
ZFP.

UNIRIO
Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS UNIRIO

Rio de Janeiro | 2021

75
ETP.

UNIRIO

PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA
DE
ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS PRESENCIAIS
UNIRIO

2021

Ponto Zero de deflagração do Plano de Ação

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação tem por objetivo estabelecer parâmetros de viabilidade para a retomada das atividades de Ensino na UNIRIO. Considerando o aumento recente do número de casos de contaminação pelo Covid-19, tomar-se-á uma data, ainda não definida, mas chamada de Ponto Zero, mesmo que algumas ações não estejam limitadas ao ensino presencial, efetivamente.

Entende-se como Ponto Zero o primeiro dia de retomada das atividades presenciais, respeitadas as normativas determinadas pelas autoridades sanitárias e referendadas pelos institutos de pesquisa.

O efetivo aumento na curva de contaminação, e de falecimento, associado à escassez do número de leitos hospitalares e de CTI, nos impele a continuar adotando medidas de distanciamento sanitário e outras medidas recomendadas pelos órgãos de saúde como forma de minimizar as possibilidades de contágio, viabilizando a possibilidade de tratamento para os casos mais graves.

Desde o início da decretação de estado pandêmico pela OMS, em 11 de março, a UNIRIO adotou diversas medidas, como se pode evidenciar no sítio eletrônico: http://www.unirio.br/covid.

Nesse sítio eletrônico, destacam-se as ações voltadas diretamente para o enfrentamento da covid-19, como elencado em http://www.unirio.br/covid/acoes-da-unirio, a partir da criação do grupo de trabalho, apresentado em http://www.unirio.br/covid/grupo-de-trabalho.

No que tange aos procedimentos acadêmicos propriamente ditos, podemos elencar as normativas, anexadas a este documento.

CONDIÇÕES DE DEFLAGRAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Considera-se indispensável que determinados condicionantes estejam estabelecidos para que o ensino presencial seja iniciado, de forma a preservar a vida de discentes, docentes e técnicos administrativos em educação, assim como seus familiares, mitigando os riscos das salas de aulas tornarem-se pontos disseminadores de contágio. Abaixo, elencamos alguns destes condicionantes, considerados imprescindíveis para o trabalho presencial.

a) como ação de controle: Elaboração de Atos Normativos;

b) como ação de impacto: Difusão da cultura dos cuidados de prevenção e combate à COVID-19;

c) como ação de aprendizado institucional: Avaliação do impacto das ações e isolamento nas ações de pesquisa, ensino, pesquisa, extensão, cultura e assistência estudantil;

d) como ação de prevenção à saúde: perfil epidemiológico da comunidade acadêmica.

INDICAÇÃO DAS ETAPAS PARA COMPOREM A VIABILIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MODO PRESENCIAL, CONTEMPLANDO AÇÕES ESPECÍFICAS E NECESSÁRIAS A ESTE FIM.

Estabelecida a data do Ponto Zero, as seguintes etapas anteriores e posteriores estão programadas:

ETAPA 01 - GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

Todas as atividades deverão seguir as orientações do Grupo COVID, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020 e que, por sua vez, estará acompanhando em grande medida as fases e determinações estipuladas pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, em especial, quanto forem restrições de mobilidade e funcionamento de estabelecimentos e/ou atividades.

Seguindo a orientação do Grupo COVID, temos:

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), diante do cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade junto à comunidade acadêmica, elaborou o presente documento de acordo com as orientações das áreas científicas nacionais e internacionais. A sua aplicação é dinâmica e deverá ser atualizada conforme o surgimento de novas informações e orientações.

A proposta apresentada neste documento contou com a colaboração científica e técnica do **Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19.**

O objetivo deste Plano de Retomada é adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde de todos os seguimentos da comunidade acadêmica da UNIRIO, decorrente da infecção por Coronavírus.

Conforme avaliação do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, baseado nos indicadores epidemiológicos divulgados pelas comunidades científicas, as fases de retomada das atividades foram divididas em quatro bandeiras, sendo elas:

- **Vermelha**: Nível 4 (LOCKDOWN TOTAL), indica RISCO MUITO ALTO de transmissibilidade, distanciamento social total com funcionamento das atividades essenciais;
- **Laranja**: Nível 3 (ATENÇÃO MÁXIMA), indica RISCO ALTO de transmissibilidade, mantidas as determinações constantes na bandeira Vermelha e respectivas modificações;
- **Amarela**: Nível 2 (ATENÇÃO), indica RISCO MODERADO de transmissibilidade, mantidas as determinações constantes na bandeira Laranja e respectivas modificações;
- **Verde**: Nível 1 (ATENÇÃO), indica RISCO BAIXO de transmissibilidade, mantidas as determinações constantes na bandeira Amarela e respectivas modificações.

As sugestões das mudanças de bandeiras terão como base os parâmetros e indicadores epidemiológicos referentes ao Estado e Município do Rio de Janeiro, emitidos pelas autoridades estadual e municipal, considerando a localização geográfica dos *campi* da UNIRIO. Adicionalmente, serão utilizados os indicadores: capacidade de resposta do sistema de saúde (percentual de ocupação de leitos hospitalares dedicados à COVID-19 nas Redes Públicas e Privadas) e nível de transmissibilidade do novo Coronavírus (taxa de contágio, taxa de ocorrência de novos casos e de óbitos e dinâmica de casos internados).

A Reitoria, com a devida antecedência, poderá encaminhar sugestão do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020 para mudança de bandeira, devidamente fundamentada, com base em indicadores epidemiológicos, ao CONSEPE para que seja discutida a sugestão de mudança apresentada. Eventual decisão do REITOR e/ou pelo CONSEPE será informada à comunidade universitária com a publicação de um comunicado oficial, nos canais oficiais da UNIRIO.

Público-alvo

Sociedade em geral e particularmente a Comunidade da UNIRIO (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores contratados).

Objetivos

1. Propor diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas da UNIRIO.
2. Implementar medidas de estímulo ao enfrentamento das consequências sociais provocadas pela COVID-19;
3. Assegurar a continuidade do processo de ensino, pesquisa e extensão para a aprendizagem na UNIRIO;
4. Minimizar um possível efeito da pandemia na comunidade da UNIRIO;
5. Fomentar iniciativas que auxiliem no enfrentamento das causas e consequências da COVID19.

FASES DE RETOMADA DAS ATIVIDAES EM QUATRO BANDEIRAS:

UNIRIO	Bandeiras			
Setores/situações	**VERMELHA**	**LARANJA**	**AMARELA**	**VERDE**
Entrada de veículos de transporte público nos *campi*.	Acesso restritíssimo ao interior dos *campi*, (atendo-se às orientações gerais de como se comportar no interior dos mesmos).	Acesso limitado às atividades essenciais no interior dos *campi*, (atendo-se às orientações gerais de como se comportar no interior dos mesmos).	Acesso liberado ao interior dos campi, (atendo-se às orientações gerais de como se comportar no interior dos mesmos).	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Banheiros coletivos.	Manutenção de janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos que estejam em atividades essenciais. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica do espaço.	Manutenção de janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos que estejam em atividades essenciais. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica do espaço.	Manutenção de janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos que estejam em atividades essenciais. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica do espaço.	Manutenção de janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos que estejam em atividades essenciais. Lotação normalizada mas com garantia de distanciamento social entre usuários. Higienização periódica do espaço.
Deslocamentos a pé em áreas comuns, nos *campi*.	Acesso restrito durante a pandemia. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Acesso restrito a alunos. Os servidores e colaboradores que retornarem deverão considerar turnos alternados de revezamento a ser determinado pela Reitoria.	Acesso restrito a alunos. Os servidores e colaboradores que retornarem deverão considerar turnos alternados de revezamento a ser determinado pela Reitoria.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Confraternizações nos espaços da Universidade.	Não autorizadas.	Não autorizadas.	Não autorizadas.	Atividades liberadas, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.

Utilização das quadras poliesportivas para atividades.	Não autorizadas.	Não autorizadas.	Não autorizadas.	Atividades liberadas, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Restaurante Universitário.	Funcionamento suspenso.	Funcionamento suspenso.	Funcionamento suspenso.	Funcionamento poderá ser liberado, respeitando-se o protocolo de segurança elaborado por equipe técnica específica e à Bandeira Verde
Salas de estudos.	Acesso restrito aos estudantes.	Acesso restrito aos estudantes.	Acesso restrito, somente aos estudantes.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Bibliotecas.	Acesso impedido. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Acesso impedido. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Acesso restrito, somente para estudantes.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Auditórios e anfiteatros.	Atividades suspensas. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Atividades suspensas. Realizáveis apenas aquelas específicas e definidas como tal por membro da Gestão Administrativa da UNIRIO.	Atividades suspensas. Realizáveis apenas por aquelas específicas e definidas como tal por membro da Gestão Administrativa da UNIRIO.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde.
Laboratórios de informática de uso pelos estudantes.	Acesso impedido. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Acesso impedido. Realizado apenas por aqueles servidores e colaboradores em atividades específicas e essenciais.	Acesso restrito a pessoas autorizadas.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde

Serviço de Vigilância Patrimônial.	Funcionamento liberado, respeitando-se os protocolos de segurança.	Funcionamento liberado, respeitando-se os protocolos de segurança.	Funcionamento liberado, respeitando-se os protocolos de segurança.	Funcionamento liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde
Transporte intercampi UNIRIO	Acesso impedido	Acesso impedido	Acesso impedido	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde
Utilização de veículo oficial de transporte de passageiros de pequeno porte.	Acesso restrito aos veículos de transportes que dão suporte às atividades essenciais.	Acesso restrito aos veículos de transportes que dão suporte às atividades que só podem ser desenvolvidas presencialmente conforme a Portaria de regulamentação das Modalidades de Trabalho.	Acesso restrito aos veículos de transportes que dão suporte às atividades que só podem ser desenvolvidas presencialmente conforme a Portaria de regulamentação das Modalidades de Trabalho.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde
Aulas de campo e visitas técnicas.	Atividades suspensas.	Atividades suspensas.	Atividades suspensas.	Retorno das atividades acadêmicas, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde
Ambiente de sala de aula prática e laboratórios.	Aulas suspensas.	Aulas restritas a permissão de atividades práticas presenciais em caráter exclusivo e restrito aos formandos em consonância com as diretrizes estabelecidas em Portaria específicas para este fim.	Aulas restritas a permissão de atividades práticas presenciais em caráter exclusivo e restrito aos formandos em consonância com as diretrizes estabelecidas em Portaria específicas para este fim.	Retorno das atividades acadêmicas presenciais, respeitando-se os protocolos de segurança e à Bandeira Verde e Portaria específica para este fim.
Ambientes de pesquisa internos e externos aos *campi* da UNIRIO.	Permissão de retorno de atividades de pesquisa, desde que o pesquisador responsável apresente justificativa para as atividades, com a anuência da Direção da Unidade, ao Grupo de Trabalho	Permissão de retorno de atividades de pesquisa (iniciação científica e pós-graduação) que só podem ser desenvolvidas presencialmente, considerando a lotação máxima de 30% do número de pessoas que	Permissão de retorno de todas as atividades considerando a lotação máxima de 60% do número de pessoas que trabalham no mesmo ambiente, por dia, em turnos alternados de revezamento, respeitando obrigatoriamente, as medidas	Permissão de retorno das atividades presenciais, respeitando obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.

	Consultivo COVID-19. As solicitações deverão ser encaminhadas para a respectiva Decania e Reitoria. As solicitações serão avaliadas caso a caso em reunião do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19. Não será permitido o retorno à atividade presencial de servidor ou estudante pertencente ao grupo de risco. É garantido a qualquer participante incluído na proposta de retorno presencial da pesquisa, a recusa do trabalho presencial.	circulam no ambiente, por dia e em turnos alternados de revezamento, respeitando obrigatoriamente as medidas de segurança sanitária.	de segurança sanitária.	
Ambientes organizacionais administrativos e locais de atendimento ao público.	Acesso restrito, com exceção das atividades consideradas essenciais. Deverão ser privilegiados o trabalho e o atendimento na modalidade remota.	Permissão de retorno de atividades que só podem ser desenvolvidas presencialmente, considerando a lotação máxima de até 30% do número de servidores que ocupam o mesmo ambiente, por dia, em turnos alternados de revezamento. Respeitar obrigatoriamente as medidas sanitárias vigentes.	Permissão de retorno de todas as atividades considerando a lotação máxima de 60% do número de servidores que trabalham no mesmo ambiente por dia em turnos alternados de revezamento. Respeitar obrigatoriamente as medidas sanitárias vigentes.	Permissão de retorno das atividades presenciais, respeitando-se obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.
Salas e ambientes compartilhados pelos docentes.	Acesso impedido.	Acesso restrito, com exceção das atividades de aulas práticas dos estudos continuados emergenciais.	Acesso restrito, com exceção das atividades de aulas práticas dos estudos continuados emergenciais.	Acesso liberado, respeitando-se obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.
Atividades de construção civil e fiscalização de obras nos *campi*.	Fiscalização liberada apenas para obras definidas como essenciais pela Administração Central.	Fiscalização liberada apenas para obras definidas como prioritárias pela Administração Central.	Fiscalização liberada para obras em andamento, respeitando-se os protocolos de segurança.	Fiscalização liberada para obras em andamento, respeitando-se

				obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.
Uso de elevadores nos *campi*	Acesso impedido.	Acesso impedido.	Acesso liberado respeitando-se o máximo de até duas pessoas por vez.	Acesso liberado, respeitando –se obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.
Campo de ensino clínico/estágio no HUGG	Acesso deve respeitar as determinações das Escolas que atuam no Espaço do HUGG, assim como da Superintendência do Hospital	Acesso deve respeitar as determinações das Escolas que atuam no Espaço do HUGG, assim como da Superintendência do Hospital	Acesso deve respeitar as determinações das Escolas que atuam no Espaço do HUGG, assim como da Superintendência do Hospital	Acesso deve respeitar as determinações das Escolas que atuam no Espaço do HUGG, assim como da Superintendência do Hospital
Protocolo Geral e descentralizados	Acesso restrito. Realizado apenas no Protocolo Geral por aqueles servidores e colaboradores em regime de rodízio, duas vezes por semana.	Acesso restrito. Realizado apenas no Protocolo Geral por aqueles servidores e colaboradores em regime de rodízio, duas vezes por semana.	Acesso restrito. Realizado no Protocolo Geral e descentralizados por aqueles servidores e colaboradores em regime de rodízio, duas vezes por semana.	Acesso liberado respeitando–se obrigatoriamente, as medidas de segurança sanitária.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- Respeitar a capacidade de lotação máxima permitida em cada ambiente, conforme as informações disponíveis nas bandeiras e observar as orientações sobre higienização, manutenção da circulação de ar, distanciamento social entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras e orientações sobre o descarte adequado do lixo comum individual;

- Manter o distanciamento social de dois metros (2m) em todas as direções, o que obrigará que cada indivíduo, seja servidor, estudante ou visitante, tenha a sua disposição 4m² de espaço livre;

- Evitar contatos físicos, tais como: abraços, aperto de mãos e beijos ao cumprimentar outra pessoa;

- Se possível, envolver o telefone celular em plástico filme, ao sair de casa, isto permite higienizá-lo frequentemente sem risco de danificá-lo. Ao chegar ao destino, higienizar o plástico e descartar em uma lixeira;

- Promover a limpeza e desinfecção dos ambientes (acionar empresa de prestação de serviço de limpeza) de trabalho, banheiros e salas de aula antes do retorno das atividades presenciais e definir uma periodicidade adequada para tais atividades junto à empresa de prestação de serviço de limpeza;

- Limpar e higienizar os sanitários frequentemente em todos os períodos de expediente de trabalho e ministração de aulas. Os mictórios poderão ser utilizados desde que sejam demarcados para definir a área mínima de 4 m² por pessoa. (acionar empresa de prestação de serviço de limpeza);

- Disponibilizar sabonete líquido suficiente, papel toalha, lixeiras com pedal e tampa, álcool em gel 70° INPM (instalação de dispensadores na entrada dos banheiros), assim como manter orientações sobre higienização das mãos e descarte de papel higiênico e papel toalha. (acionar a empresa de prestação de serviço de limpeza);

- Manter dispositivo de aferição diária de temperatura do público em geral na entrada dos prédios, com encaminhamento para o Setor de Perícia em Saúde aqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°. *Obs*: pessoas que estiverem com sintomas de síndrome gripal que não compareçam ao trabalho ou às aulas, informando a chefia imediata ou ao professor sobre a sua situação;

- Usar, obrigatoriamente, máscaras adequadas enquanto perdurar o estado de emergência de importância internacional relacionado à COVID-19, seguindo as recomendações abaixo:

a) Usar durante toda a jornada de trabalho;
b) Evitar tocar na máscara durante o uso;
c) Trocar a máscara sempre que estiver suja, úmida ou danificada (OPAS/OMS, 2020). Evitar usar a mesma máscara por jornadas maiores que 4h ininterruptas;
d) Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara;
e) Deixar nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto;
f) Retirar pelo elástico da orelha ou pelas tiras atrás da cabeça. Evite tocar na parte dafrente;
g) Guardar a máscara usada em saco fechado até chegar em casa; e
h) Para caso de máscaras de tecido, lavar com água e sabão, secar naturalmente,passar a ferro.

- Disponibilizar lixeiras e dispensadores com álcool gel 70° INPM para uso interno e do público em ambientes de atendimento, incluindo hospital universitário, restaurantes universitários e laboratórios;

- Realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho e das salas de aulas (mesas, cadeiras, piso e outros objetos) antes do expediente de trabalho e do início das aulas, bem como o recolhimento do lixo acumulado nas lixeiras, inclusive, dos restaurantes universitários e laboratórios. A limpeza deverá ser feita de forma permanente;

- Disponibilizar nas edificações dispensadores de álcool em gel 70º INPM para uso individual, localizados estrategicamente nos principais pontos de entrada, saída e de grande circulação de pessoas;

- Realizar a limpeza e desinfecção periódica, principalmente entre os turnos de utilização, de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, máquinas, maçanetas, teclados, mesas, cadeiras, telefones, carteiras, torneiras, etc. (acionar a empresa de prestação de serviço de limpeza);

- Adotar os seguintes procedimentos nas copas, cozinhas e refeitórios compartilhados:

a) Higienizar as mãos na entrada e saída desses ambientes;
b) Manter o distanciamento social de 2m em todas as direções durante a permanência nas copas, cozinhas ou refeitórios para realização das refeições;
c) Higienizar frequentemente: maçanetas, interruptores, porta da geladeira, porta micro-ondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafa térmica, registros e torneiras, vasilhames, encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras; e
d) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso coletivo.

- Priorizar reuniões por vídeo conferência. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir as orientações de distanciamento social e minimizar o número de participantes presenciais, mantendo o distanciamento mínimo de 2m e a orientação do uso de ventilação natural;

- Orientar as empresas terceirizadas contratadas pela instituição o acompanhamento da saúde dos seus trabalhadores e qualquer suspeita relacionada aos sintomas de síndrome gripal, que esses trabalhadores sejam orientados a não comparecer ao trabalho, informando ao encarregado e aos fiscais e gestores da instituição;

- Para situações/setores que não estejam expressos no quadro de informações dividido em fases de retomada das atividades conforme as bandeiras, será necessária a solicitação de orientações ao Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, seguindo o

fluxo: Responsável pela atividade - Chefia Imediata - Diretor - Gabinete de Reitoria. As respostas do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19 serão remetidas ao Gabinete da Reitoria que encaminhará ao solicitante. Para tanto, as seguintes informações precisarão ser prestadas:

I. Justificativa para retorno das atividades presenciais;
II. Descrição do ambiente de realização das atividades (identificação do local, dimensãodo ambiente, ventilação natural/artificial, capacidade máxima de ocupação do ambiente respeitando o distanciamento);
III. Quantidade de pessoas envolvidas, explicitando as categorias a que pertencem (discentes, técnicos, docentes), juntamente com um plano de trabalho contendo as escalas e horários de trabalho;
IV. Apresentar as medidas de biossegurança adotadas e equipamentos de proteção individual a serem utilizados;

- Cada chefia imediata deverá orientar os servidores, sob sua responsabilidade, a cerca da necessidade do uso de equipamentos e materiais de proteção individual associados com a redução de riscos de contaminação.

PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES

Protocolo 1 - Transporte em ônibus intercampi da UNIRIO

Uso obrigatório de máscaras para todos os usuários.
Aferição diária de temperatura para servidores e estudantes.
Boas práticas de higiene, evitando, principalmente tocar nas superfícies.
Filas controladas com espaçamento de 2m entre usuários.
Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como maçanetas, puxadores, apoios.
Lotação máxima do ônibus: 30% de sua capacidade;
Distanciamento social mínimo de 1m entre passageiros.
Um (1) aluno para cada dois (2) assentos.

Alunos devem permanecer sentados em diagonal, em relação a fileira posterior.

Janelas abertas.

Nenhum passageiro poderá ir em pé.

Horário de atendimento ampliado.

Protocolo 2 - Transporte em veículos institucionais de transporte de passageiros de pequeno porte da instituição

Manter-se com distanciamento social seguro no interior de veículos.

Os veículos da instituição terão sua capacidade de lotação reduzida a 30% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.

Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens. Evitar o uso de ar-condicionado.

Os passageiros deverão fazer uso obrigatório de máscaras durante toda a viagem.

Ao entrar higienizar as mãos com álcool em gel 70° INPM, evitando, principalmente tocar nas superfícies.

Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável.

Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida em uma lixeira (resíduo comum) localizada no interior do veículo.

Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.

Orientações aos motoristas que conduzem veículos da Instituição

Atendimento com agendamento prévio.

Veículos terão sua capacidade de lotação reduzida a 30% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.

Os motoristas devem fazer uso obrigatório de máscara durante toda a viagem.

Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens. Evitar o uso de ar-condicionado.

Ao entrar higienizar as mãos com álcool em gel 70° INPM.

Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável.

Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida.

Providenciar uma lixeira (resíduo comum) no interior do veículo para o descarte do lenço descartável.

Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.

Providenciar dispensadores de álcool 70% no interior dos veículos.

Todos os passageiros e motoristas devem proceder com higiene das mãos com água e sabonete líquido (40'') ou álcool 70% sempre que chegar no seu destino.

Providenciar higienização de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte da seguinte forma: utilizar álcool à 70% líquido ou solução de água sanitária com um pano multiuso descartável nas superfícies mais tocadas pelo passageiro como maçanetas (externa e interna) da porta, dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros, apoio de braço, banco, bem como o volante, painel do veículo, e demais itens de contato.

Protocolo 3 - Ambiente de sala de aula teórica

Janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.

Ensino remoto deve ser incentivado sempre que possível.

Uso obrigatório de máscaras para todos os usuários.

O uso de *face shield* é recomendado como proteção adicional, portanto, seu uso não deve ser obrigatório.

Aferição de temperatura diária para servidores e estudantes.

Definir o número de carteiras disponíveis na sala de aula, bem como demarcar as carteiras (aquelas fixas) que poderão ser ocupadas pelos alunos, seja por adesivos ou alguma outra forma de sinalização.

Disponibilizar nas portas das salas de aula a capacidade máxima de alunos permitida.

Instalar dispensador de álcool em gel 70° INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.

Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.

Higienização dos projetores.

Os docentes deverão manter uma distância social mínima de 2m dos discentes durante a ministração das aulas. Evitar aproximação física com os discentes, bem como

circular pela sala durante as aulas.

Protocolo 4 - Ambiente de sala de aula prática e laboratórios

Janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.

Ensino remoto deve ser incentivado sempre que possível.

Uso obrigatório de máscaras para todos os usuários.

O uso de *face shield* é recomendado como proteção adicional, portanto, seu uso não deve ser obrigatório.

Aferição de temperatura diária para servidores e estudantes. Definir o número de carteiras disponíveis na sala de aula, bem como demarcar as carteiras (aquelas fixas) que poderão ser ocupadas pelos alunos, seja por adesivos ou alguma outra forma de sinalização.

Disponibilizar nas portas das salas de aula a capacidade máxima de alunos permitida.

Instalar dispensador de álcool em gel 70º INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.

Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, com canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.

Higienização de projetores.

Os docentes deverão manter uma distância social mínima de 2m dos discentes durante a ministração das aulas. Evitar aproximação física com os discentes e circulação pela sala durante as aulas.

Naqueles ambientes em que não seja possível a manutenção da ventilação natural e higienização adequada dos instrumentos, ferramentas, dentre outros utensílios de laboratório, a oferta das aulas práticas deverá ser avaliada pelas chefias de Departamento, juntamente com o Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020 de acompanhamento do coronavírus.

Protocolo 5 - Ambiente de pesquisa

Janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.

Retorno de atividades com o mínimo possível de pessoas/equipe/turno priorizando a ventilação natural, salvo em laboratórios que possuem a necessidade de climatização, sempre obedecendo ao critério de distanciamento social mínimo de 2m.

Ensino remoto deve ser incentivado sempre que possível.

Uso obrigatório de máscaras e touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelhas, obrigatório para todos os usuários.

Não usar adornos ou manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios.

Periodicidade de limpeza e desinfecção principalmente entre os turnos de utilização.

Higienização periódica de equipamentos e objetos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.

Orienta-se que cada laboratório elabore recomendações específicas de uso, com base nas suas particularidades.

O retorno presencial às atividades laborais deverá ocorrer conforme a Portaria de regulamentação das Modalidades de Trabalho de acordo com os percentuais definidos nas diferentes bandeiras.

Protocolo 6 - Procedimentos em recepções e locais de atendimento ao público e ambientes organizacionais administrativos

Manter sempre janelas abertas e ventilação natural, evitando o uso de ar condicionado.

Uso obrigatório de máscaras recomendadas para todos os usuários do espaço.

Boas práticas de higiene e etiqueta respiratória.

Distanciamento social mínima de m entre usuários.

Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, maçanetas, bebedouros e teclados.

Utilização de divisórias de acrílico/vidro ou *face shield* no atendimento ao público (uso obrigatório).

Os atendimentos deverão ser previamente agendados pelos meios de comunicação oficial de cada setor, evitando-se a permanência em salas de esperas e filas.

Instalação de dispensador com álcool em gel 70º INPM em todos os ambientes de atendimento ao público.

O retorno presencial às atividades laborais deverá ocorrer conforme orientação da

Reitoria, após divulgação de Instrumento Normativo específico, de acordo com os percentuais definidos nas diferentes bandeiras.

Protocolo 7 - Procedimentos quanto às salas e ambientes compartilhados pelos docentes

Quanto às reuniões colegiadas, cada Departamento/Setor deverá avaliar a real necessidade de realização de reuniões presenciais, buscando priorizar a realização de forma virtual.

Quanto às salas compartilhadas por mais de um professor, manter o distanciamento social de 2m. Casos em que esse distanciamento não seja possível recomenda-se o revezamento dos professores para o uso dessas salas.

Quanto às salas de convivência nos Departamentos, manter o distanciamento social de 2m, evitar aglomerações.

O retorno presencial aos espaços compartilhados deverá ocorrer conforme Orientação da Reitoria após divulgação de Instrumento Normativo específico, de acordo com os percentuais definidos nas diferentes bandeiras.

Protocolo 8 - Atividades de fiscalização de obras essenciais

A Instituição deverá disponibilizar nos locais das obras, lavatórios com água, sabão e papel toalha, além de sanitizantes, como álcool 70% e orientar os servidores sobre o seu uso.

Evitar visitas desnecessárias aos canteiros de obras neste período, diminuindo o fluxo de pessoas na obra.

Os terceirizados que trabalham na obra devem seguir os procedimentos de segurança da instituição.

Os ambientes de trabalho, que não estão a céu aberto, devem ser mantidos ventilados, com a retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas as normas de segurança.

Caso seja necessário fazer reuniões, fazê-las ao ar livre e mantendo a distância social de 2m.

Manter o distanciamento social de 2m nas frentes de serviços e nos ambientes fechados.

No transporte dos servidores com viaturas institucionais para as atividades de fiscalização, deve ser respeitado o **Protocolo 02**, presente neste documento.

Todas as ferramentas, máquinas, materiais e equipamentos de uso manual devem ser individualizados e constantemente limpos e higienizados, antes e após a execução dos trabalhos.

Deve ser restrita a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras, especialmente fornecedores de materiais, que, caso necessário, deve ser restrita ao ambiente delimitado para descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas devem ser oferecidas condições para a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrar a área de descarga.

ETAPA 02 - RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O retorno gradual poderá incluir ações remotas de forma a garantir o retorno presencial.

60 dias antes: levantamento e identificação dos técnicos administrativos, docentes e discentes que pertencem aos diversos grupos de risco com vistas ao retorno às atividades presenciais. Nesse levantamento, deverá estar prevista a garantia ao direito ao anonimato por parte do servidor.

60 dias antes: Retomada do contato com a empresa que administra o Restaurante Universitário com vistas ao seu funcionamento a partir do primeiro dia de retomada das atividades acadêmicas presenciais. Tempo necessário à avaliação das condições de infraestrutura do local e equipamentos e formação da equipe de trabalho. Operacionalizar a parte da UNIRIO com relação às condições de biossegurança.

60 dias antes: Estudo e reestruturação, caso necessário, dos procedimentos para os Editais de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), de modo a retomar:

(a) as atividades de entrevista socioeconômica realizada pela equipe de

Assistentes Sociais com os candidatos, obedecendo às Condições de Biossegurança;

(b) o atendimento psicológico e pedagógico feito junto aos discentes.

30 dias antes: Garantir os procedimentos necessários ao retorno administrativo dos setores relacionados ao ensino: criação de mapa de atividades essencialmente presenciais e remotas, reavaliação da equipe apta ao retorno presencial, elaboração do mapa de revezamento de servidores.

ETAPA 03 - RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO

A pandemia tem se mostrado surpreendente com ondas se sucedendo e mudança nas condições de transmissão e carga viral dinâmica. Essa persistência virológica, na forma como tem acontecido, dificulta o planejamento de ações, seja porque não há nitidez numa data final, seja pela demanda de decisões de curto, médio e longo prazo que dependem do comportamento da própria pandemia.

Tais decisões condicionam situações de investimento e alocação de recursos que se tornam, por vezes, obsoletas, superdimensionadas, subestimadas ou hipertrofiadas, dependendo do momento e da oportunidade de análise.

Entretanto, pode-se observar ao menos 4 (quatro) cenários de retorno das atividades de ensino presencial, sem no entanto deixar de mencionar a importância de se extrair os aspectos positivos com a recente e proveitosa experiência com o ensino remoto, como veremos adiante.

Nestes termos, as possíveis estratégias de retomada das atividades presenciais seriam:

a) Condicionar o retorno gradual, respeitando inicialmente as atividades acadêmicas que demandem aulas práticas e/ou essencialmente para concluintes e ingressantes (calouros).

Nesta variante é preciso garantir um sistema de revezamento para que as aulas práticas possam acontecer sem aglomeração e com todos os requisitos de segurança nas salas de aulas e/ou laboratórios;

b) Gradativamente, a ampliação para 30% do contingente de alunos, e posteriormente a 50%, chegando a 75% até 100% do grupo de professores e alunos.

Nesta opção as turmas e professores que desempenhem componentes curriculares teóricos precisarão que as aulas sejam disponibilizadas remotamente em tempo real para o restante da turma, em ambiente remoto. Assim, se apenas 30% estiverem aptos a frequentar presencialmente, há de se estabelecer o ambiente adequado de áudio e vídeo para transmitir, em tempo real, aula para até 70% da turma em ambiente remoto.

c) Outra forma de retomada das aulas presenciais condiciona a participação em sala de aula física à vacinação. Assim, professores e alunos já vacinados (todas as doses) e, cumprido o prazo de segurança de 21 (vinte e um) dias, se apresentariam para aulas presenciais, independentemente de aulas práticas ou teóricas e do contingente percentual, adotando-se nesses casos o sistema de transmissão *on line* remoto para aqueles que não pudessem estar em sala de aula física, até a sua plena imunização.

d) Retorno somente quando a população estiver inteiramente vacinada e/ou estabelecimento de regularidade sanitária no Município pelas autoridades governamentais. Neste caso, há necessidade de investimento em equipamentos e metodologia de ensino remoto para garantir os ganhos de produtividade, considerando o sucesso do ensino não presencial nos últimos semestres letivos.

De todo modo é importante reforçar que devem ser observadas para prevenir o retorno presencial:

60 dias antes: garantir o acesso aos conteúdos para os discentes que venham a permanecer em estudo remoto.

30 dias antes: definir os espaços de sala de aula que possam garantir o distanciamento previsto nas normativas sanitárias.

30 dias antes: após garantidas todas as condições de biossegurança, definir a data de abertura do Restaurante Universitário, com acompanhamento.

Ponto Zero - Início das atividades letivas ligadas ao ensino respeitando todas as normas de Biossegurança (Relatório Covid).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

É importante ressaltar que as atividades de laboratório, cujas atividades presenciais eram absolutamente indispensáveis, continuaram a ser realizadas, respeitadas as diretrizes sanitárias das normativas internas em consonância com as dispostas nos documentos das agências sanitárias, e normativa interna, i.e. Ordem de Serviço PROPGPI nº4 de 15/07/2020 e o calendário acadêmico da graduação.

O não cumprimento de qualquer uma das etapas anteriores ao Ponto Zero implicará em uma revisão prévia das condições para avaliar a viabilidade do retorno presencial, sendo necessário novo planejamento temporal a fim de garantir que as condições sejam satisfeitas antes da retomada das atividades presenciais de ensino.

O espaço do Restaurante Escola deverá passar por controle para garantir as normas de segurança, considerando o contingente de discentes atendidos.

No que diz respeito aos auxílios e bolsas de assistência estudantil, deverão ser mantidas as ofertas institucionalizadas e já previstas em Resolução, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil. Qualquer outro tipo de auxílio emergencial deve ser objeto de estudo de viabilidade financeira, como ocorreu ao longo de 2020.

No que tange ao pagamento de diversas modalidades de bolsas, caberá às PRÓ-

REITORIAS informarem a adoção dos requisitos necessários para minimizar a situação enfrentada pelos estudantes, informando os passos consequentes.

A EXPERIÊNCIA UNIRIO COM O ENSINO REMOTO 2020.1 E 2020.2 PERSPECTIVAS

A pandemia e sua virulência não deixaram alternativa em 2020 a não ser adotar emergencialmente o ensino remoto. De início, a falta de experiência e certa confusão conceitual com o Ensino à Distância (EAD) tradicional criaram algumas barreiras para a efetiva implantação mas, ao longo dos meses, foram superadas e em setembro de 2020 foi aprovado pelos Conselhos Superiores da Universidade o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade, em virtude da pandemia de COVID-19, que aconteceu para o semestre letivo 2020.1 e, mais recentemente, para o semestre letivo de 2020.2, em curso.

A experiência do período na forma remota foi fundamental para a tomada de decisões sobre o futuro próximo, razão pela qual apontaremos alguns resultados e acontecimentos:

Conforme relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento instituída pela Portaria GR UNIRIO Nº 705, de 14 de outubro de 2020, podemos destacar algumas informações importantes sobre o ensino remoto na UNIRIO:

a) 81,6% dos cursos ofertaram disciplinas obrigatórias para todo corpo discente; e 15,8%, somente para concluintes e ingressantes e 2,6% somente para concluintes;

b) 84,2% dos cursos ofertaram disciplinas optativas para todo corpo discente; e 15,8%, somente para concluintes e ingressantes;

c) Em 75% dos departamentos todos os docentes participaram das atividades remotas de ensino;

d) 82,7% dos cursos que ofertaram disciplinas teórico-práticas priorizaram os concluintes; 17,3%, não. Todos dos cursos que ofertaram disciplinas teórico-práticas respeitaram as diretrizes de biossegurança.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) organizou e operacionalizou os Editais para o atendimento aos alunos em situação de vulnerabilidade, para que acompanhassem as aulas remotas e o resultado foi assim delineado:

a) 722 cotas únicas para compra de equipamentos;
b) 2743 cotas de auxílio emergencial em 04 parcelas;
c) 473 cotas de auxílio emergencial COVID 19.

Segundo a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a taxa de evasão de alunos no período de 2020.1 e 2020.2 foi de, aproximadamente, 20% em relação ao total de alunos da UNIRIO. Ademais, houve diminuição na oferta de componentes curriculares práticos nos cursos de graduação de 49,42%, em comparação com 2019.2. Este déficit caiu para 27,27% em 2020.2 e deve reduzir progressivamente.

De acordo com a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), os Cursos de Mestrado e Doutorado que configuram a excelência da Universidade mantiveram, nos semestres relativos ao ano de 2020, a média de 1100 disciplinas ofertadas para 26 programas diferentes.

Ressalte-se que se no primeiro semestre de 2020 houve uma redução de 1,24% no número de professores que apresentaram oferta de componentes curriculares, em 2020.2 houve uma notável recuperação, com um crescimento de 1,56%.

Observando-se o número de alunos houve uma pequena redução de, aproximadamente, 8,6% no mesmo período em comparação a 2019. Ainda assim, destacam-se os Programas de Mestrado e Doutorado, sem distinção entre acadêmicos e profissionais, cujo atendimento alcança mais de 1000 alunos por semestre.

Outras importantes ações advieram da necessidade excepcional da emergência do período. Desta feita, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) evidenciou algumas das seguintes iniciativas:

1. Intensificação das redes sociais para divulgação de trabalhos científicos, aulas, palestras e atividades extensionistas, além de medidas administrativas;

2. Realização de eventos/projetos no formato remoto e/ou com exibição em plataformas digitais;

3. Interpretação de/para Português/Libras em eventos on-line com transmissão ao vivo, ou em plataforma fechada;

4. Desinfecção dos *campi* e sanitização dos ambientes de trabalho para atendimento às normas de segurança e saúde, em decorrência da pandemia COVID-19;

5. Criação de canal de comunicação por meio do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador - SAST, com o objetivo de acompanhar de forma contínua a saúde física e mental de servidores, no momento de enfrentamento à pandemia ocasionada pelo Covid-19;

6. Acompanhamento da execução do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;

7. Realização inúmeros eventos através de webinar e podcast;

8. O monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

9. A organização do Relatório de Transparência e Governança da UNIRIO.

A UNIVERSIDADE QUE EMERGE DA PANDEMIA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A experiência com a pandemia demonstra diferentes perspectivas no ensino remoto quando se trata de um ambiente universitário. Se de um lado é óbvio o déficit de socialização e a necessidade de adaptação às novas técnicas de didática - o que não é fácil para um grande contingente que de forma abrupta precisou se adaptar -, por outro lado, reduz custos de deslocamento e alimentação, além de permitir o estudo através de aulas gravadas, com o uso no domínio do tempo do aluno.

As aulas remotas em Universidade não enfrentam as questões que ocorrem com as mesmas do ensino fundamental, onde se verificam problemas de atenção e outras dificuldades. O ensino remoto para adultos com formação mais completa como a de universitários já vem sendo testada e aprovada em diversas situações.

Um Plano de Retorno às aulas presenciais precisa traduzir o que foi apreendido com a

experiência das aulas remotas, especialmente nas universidades públicas, fato que por si só demonstra a contínua capacidade de adaptação às situações que se apresentam e a constante percepção do grupo de profissionais que ao ensino se dedica, incansavelmente.

Os resultados obtidos na prática com o ensino remoto e os aperfeiçoamentos que ainda estão sendo realizados demonstram a possibilidade de uma retomada presencial mais cuidadosa, não sendo prudente apressar o retorno sem as garantias previstas e apontadas neste documento.

Portanto, é preciso cautela, objetividade e sensatez para não desperdiçar a oportunidade de desenvolver algo ambicioso: um Plano de criação de uma Universidade mais inclusiva, com base na experiência obtida com o ensino remoto através da internet.

Ainda necessário se faz pensar em não apenas retornar ao antigo modelo presencial, mas eventualmente híbrido, menos dispendioso, para os alunos e com maior capilaridade.

Nesta modalidade, híbrida, tem-se uma combinação da instrução tradicional face a face com a instrução assistida por computador, na qual o aluno aprende em parte por meio on-line – com algum controle do aluno sobre o tempo, lugar, percurso e/ou ritmo da aprendizagem – e em parte em um espaço físico externo.

Além disso, o ensino híbrido pode ser estruturado via atividades síncronas, em um horário predefinido de maneira on-line ou presencial e até assíncronas, podendo, assim, o aluno estudar determinando o seu próprio tempo e velocidade. O ensino híbrido, portanto, estabelece a junção dos aspectos positivos das duas metodologias, a fim de oferecer melhores condições de aprendizagem, foco principal e missão institucional.

Adicionalmente, e não menos importante, as disciplinas dos cursos regulares transmitidos pela internet, poderão ser oferecidas, de maneira aberta, como cursos de extensão à população brasileira (ou lusoparlante) sem qualquer restrição, aproximando ainda mais a UNIRIO da sociedade.

O mesmo se dá em sentido inverso, facilitando a internacionalização por meio de

acordos e convênios com Universidades estrangeiras, onde componentes curriculares remotos seriam disponibilizados por eles à comunidade UNIRIO.

Novas experiências que não se tornam antagônicas com as atividades presenciais, ao contrário, são complementares.

DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

Plano de Contingência COVID-19 - Este documento reúne medidas, em especial de proteção da saúde, a serem adotadas para minimizar o impacto da disseminação do vírus (http://www.unirio.br/arquivos/noticias/plano_contingencia_covid19_UNIRIO.pdf)

Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Unirio - Indica condições primárias para o estabelecimento de um retorno seguro, privilegiando o trabalho remoto dos trabalhadores da UNIRIO, até que perdure a Declaração Pública de Pandemia pelo Ministério da Saúde. - http://bit.ly/UNIRIO_BIOSSEGURANCA

Ações programadas em tecnologia para ensino e trabalho remoto - Relaciona as ações empreendidas para garantir as atividades que serão desenvolvidas durante o período de vigência do Calendário Emergencial. Entre elas está a participação em pregão voltado à contratação de serviço de acesso à internet móvel para discentes. http://www.unirio.br/arquivos/noticias/Acoesprogramadasemtecnologia.pdf

Orientações gerais para atividades acadêmicas sob forma remota - Indicam as condições já disponibilizadas para viabilizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas sob forma remota. O texto aborda questões referentes ao ambiente e a plataformas de webconferência, e aponta possibilidades para ações futuras. http://bit.ly/UNIRIO_AtRemotas

Enquete de ensino remoto na UNIRIO - Apesar de não atingir grupos com maior dificuldade de acesso ou com vínculo fragilizado com a Universidade, a enquete obteve retorno de 50% da comunidade da UNIRIO. http://bit.ly/UNIRIO_Enquete e http://bit.ly/UNIRIO_Analise_Enquete

ANEXOS

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS EDITADOS DURANTE O PERÍODO

Nesta seção serão apresentadas as normativas definidas pelas diferentes instâncias da gestão universitária que tiveram o objetivo de resolver, emergencialmente, os problemas criados pela situação sanitária.

REITORIA

Ordem de Serviço nº 05 de 16/04/2020 - Dispõe sobre a centralização da autuação de processos, no âmbito da UNIRIO, na Unidade Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral (UAPS-SPG) durante o Plano de Contingência à COVID-19 (http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/legislacao-1/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/os-gr-no5-de-16-4-2020/view)

Ordem de Serviço nº 14 de 31/08/2020 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO (http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/legislacao-1/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-gr-no-14-de-31-08-2020/view)

IN GR nº 001, de 01/10/2020 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/unirio-prorroga-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-2

IN GR nº 002, de 30/10/2020 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/prorrogada-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-na-unirio

IN GR nº 004, de 01/12/2020 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/unirio-prorroga-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-3

IN GR nº 005, de 30/12/2020 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/unirio-prorroga-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-4

IN GR nº 001, de 27/01/2021 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/prorrogada-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-na-unirio-1

IN GR nº 003, de 26/02/2021- Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/unirio-prorroga-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-5

IN GR nº 006, de 12/03/2021 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO http://www.unirio.br/news/prorrogada-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-na-unirio-2

IN GR nº 009, de 06/04/2021 - Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO - http://www.unirio.br/news/instrucao-normativa-prorroga-medidas-excepcionais-de-funcionamento-na-unirio

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Resolução 5.303 de 20/07/2020 - Estabelece o Programa Especial de Estágio Supervisionado da Escola De Medicina e Cirurgia da UNIRIO durante a pandemia de COVID-19. (http://bit.ly/UNIRIO_RES5303)

Ordem de Serviço 002 de 12/08/2020 - Estabelece procedimentos a serem seguidos para a Colação de Grau de alunos da graduação durante o período de emergência sanitária decorrente da epidemia do vírus SARS-CoV-2 no município do Rio de Janeiro. (http://bit.ly/PROGRAD_OS2)

Resolução 5.354 de 5/1/2021 – Estabelece Orientações para Atividades Acadêmicas de Graduação para 2020.2 em virtude da pandemia e COVID-19, a partir da pág. 13. (https://bityli.com/otHrM)

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI

Todas as normativas emergenciais, visando à prorrogação de prazo de defesa de dissertações e teses; à manutenção do pagamento de bolsas de iniciação científica; ao desenvolvimento de atividades essenciais de forma presencial, podem ser acessadas no sítio eletrônico, onde estão localizados os seguintes documentos: http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/legislacao-1/medidas-emergenciais-sobre-covid-19

Resolução 5.257 de 25/03/2020 - Adota providências, em caráter de excepcionalidade, para viabilizar defesas de qualificação, teses e dissertações não presenciais nos quais não sejam previstas. (http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/legislacao-1/medidas- emergenciais-sobre-covid-19/resolucao-5-257-defesa-presenciais- adiadas/view)

Ordem de Serviço PROPGPI nº 003, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI nº 003, de 22 de fevereiro de 2021, **passa a ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI 006, de 23 de fevereiro de 2021.**

Ordem de Serviço PROPGPI nº 004, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre condições para o uso imprescindível dos espaços de Núcleos e Laboratórios a partir das condições impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID19, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI nº 003, de 22 de fevereiro de 2021**, passa ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI n° 007, de 23 de fevereiro de 2021.**

Ordem de Serviço PROPGPI nº 014, de 18 de setembro de 2020, que determina os prazos referentes aos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa PROPGPI nº 06, de 23 de fevereiro de 2021, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI nº 003, de 22 de fevereiro de 2021, **passa a ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI nº 015, de 23 de fevereiro de 2021.**

Instrução Normativa PROPGPI nº 1, de 02 de fevereiro de 2021, que institui e regulamenta os casos excepcionais em que serão emitidos certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu no período de Pandemia causado pela COVID-1.**Esta IN revoga a Ordem de Serviço PROPGPI n° 13 de 04 de agosto de 2020.**

Instrução Normativa PROPGPI No 2, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de oferta de disciplinas e outros componentes curriculares do 1o e 2o semestres de 2021 dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.**Esta IN revoga a Ordem de Serviço PROPGPI n°12, de 31/07/2020.**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

No âmbito dos auxílios estudantis houve o lançamento de 03 Editais de Auxílios Emergenciais para estudantes com renda per capita de até 1,5 salários mínimos para enfrentamento das condições gerais e compra de equipamentos para acompanhamento das atividades letivas remotas, além da majoração, por 04 meses (setembro a dezembro de 2020) dos Auxílios Alimentação e Auxílio Moradia. Além dos Editais, 02 normatizações foram elaboradas para regulamentar procedimentos internos durante o período.

Edital para Auxílio Inclusão Digital (Modalidade Compra de Equipamento Eletrônico)-http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/seso/noticias/prae- informa-abertura-das-inscricoes-para-o-auxilio-inclusao-digital-compra-de- equipamento-eletronico

Edital do Auxílio Emergencial Universitário Covid-19/ 2020 (04 parcelas) - http://www.unirio.br/pro-reitorias /prae/seso/Editais/EditalAuxlioUniv.EmergencialCOVID19daUNIRIO.pdf

Edital Auxílio Estudantil Covid-19 - Parcela Única http://www.unirio.br/pro- reitorias-1/prae/seso/Editais/EditalAuxlioEstudantilCOVID19.pdf

Ordem de Serviço PRAE nº 002, de 01/04/2020 - Regulamentar novos procedimentos para avaliação socioeconômica para pagamento das renovações das modalidades de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) e Auxílio Alimentação (AA).(http://www.unirio.br/pro-reitorias- 1/prae/prae/Documentos/os-prae-n-o-02_20)

Ordem de Serviço PRAE nº 003 de 27/07/2020 - Dispõe sobre as atividades essenciais desenvolvidas durante a Pandemia de Covid -19, de forma remota pela Pró-Reitoria de AssuntosEstudantis–PRAE- da UNIRIO. (http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/prae/Documentos/os-prae-n-o- 02_2020)

Resolução Resolução nº 5.339 de 30 de Setembro de 2020. Dispõe sobre fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores

mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil para o exercício de 2020 (Processo nº 23102.001547/2020-31), inclusive com o aumento temporário durante os meses de setembro a dezembro de 2020. http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/prae/Documentos/resolucao-5-339-de-setembro-de-2020

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

Resolução ad referendum nº 5.351, de 3 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2021.
Res.5.3513.12.2020BOLSAS2021.pdf (unirio.br)

Resolução nº 5.313, de 28 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Dados Abertos (PDA) 2020-2021 da UNIRIO.
copy2_of_Res.5.31328.08.2020PDA20202021comanexo.pdf (unirio.br)

Resolução nº 5.309, de 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a revisão da Programação Orçamentária para o exercício de 2020 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).
Resoluo5309QDD2020comanexo.pdf (unirio.br).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

No que tange às atividades laborais, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE elaborou as seguintes normativas, que podem ser acessadas no sítio eletrônico: http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/progepe/portarias-progepe-1